

Concede aposentadoria voluntária à servidora
ROSALIRA DOS SANTOS OLIVEIRA.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e, no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23130.000127/2023-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **ROSALIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1215325, ocupante do cargo de Pesquisador, Nível Superior, Classe U, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com fundamento no art. 20, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados com base no art. 26, §3º, inciso I da referida Emenda.

Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta